



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

www.buritama.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama

Quarta-feira, 25 de março de 2026

Ano VIII | Edição nº 1620

Página 1 de 3

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Vigilância Sanitária	2
Despachos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Buritama, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Buritama poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.buritama.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Município de Buritama

CNPJ 44.435.121/0001-31
Av. Frei Marcelo Maníla, 700
Telefone: (18) 3691-9200
Site: www.buritama.sp.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama

Câmara Municipal de Buritama

CNPJ 51.102.341/0001-09
Avenida Benedito Alves Rangel, 1500
Telefone: (18) 3691-3182 | (18) 3691-2247
Site: www.buritama.sp.leg.br

Instituto de Previdência Municipal de Buritama

CNPJ 59.764.258/0001-07
Rua Joaquim Pereira Rosa, 427
Telefone: (18) 3691-1879
Site: www.ipremburitama.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Meio Ambiente do Município de Buritama

CNPJ 08.046.438/0001-12
Rua Capitão Vicente Gonçalves, 434
Site: www.saaemb.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Buritama garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.buritama.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Quarta-feira, 25 de março de 2026

Ano VIII | Edição nº 1620

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 5.463, DE 25 DE MARÇO DE 2026.

“Dispõe sobre a prorrogação da intervenção na modalidade administrativa na Santa Casa de Misericórdia São Francisco de Buritama”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 5º, inciso II e XXV, o artigo 37, caput e artigo 197, todos da Constituição Federal do Brasil; pelo artigo 144 da Constituição do Estado de São Paulo; pelas Leis Federais nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e na forma do artigo 63, IX, artigo 4º, inciso VII da Lei Orgânica do Município de Buritama e demais dispositivos legais aplicáveis,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica PRORROGADO POR MAIS 180 (CENTO E OITENTA) DIAS O PRAZO DE INTERVENÇÃO NA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA SÃO FRANCISCO DE BURITAMA, CNPJ Nº 44.435.451/0001-27, CNES Nº 2079461, com endereço na RUA GUILHERME GUERBAS, nº 353, Centro, Buritama/SP, CEP: 15290-051, Estado de São Paulo, iniciando a partir do final do prazo previsto no Decreto nº 5.333, de 29 de setembro de 2025, pelos motivos legais motivadores da intervenção.

Artigo 2º - Ficam mantidas, integralmente, as demais disposições do Decreto nº 5.195, de 03 de abril de 2025, notadamente os motivos legais motivadores da intervenção e a nomeação da equipe nomeada para dar suporte administrativo e jurídico.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por cota de verbas próprias, designadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e vigorará por 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogado, se persistirem as causas de emergência.

Artigo 5º - Registra-se, Cumpra-se e Comunique-se.

Buritama, 25 de março de 2026; 108 anos de Fundação e 77 anos de Emancipação Política.

TIAGO LUIZ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

CARLOS ALBERTO GOULART GUERBACH

Diretor do Departamento Municipal de Assuntos Jurídicos

Publicado e arquivado pela Secretaria do Governo do Município, nesta data.

MARIA CRISTINA NOBRE SANTOS

Encarregada de Secretaria

Vigilância Sanitária

Despachos

Comunicado de Lavratura de Notificação/Orientação Nº 0330/2026, Proprietário Responsável: ALEXANDRE BALDOINO DE SOUZA, Endereço do Terreno: Rua Alame José Montanha Neto, nº 261, Q E L 22, Bairro: Residencial Praia Bella - CEP: 15291-172 - Município: Buritama - UF:SP.

A Diretora Adjunta da Saúde responsável pela da Divisão de Vigilâncias de Buritama comunica a CIÊNCIA DA NOTIFICAÇÃO/ORIENTAÇÃO Nº 0330/2026 a quem de interesse é lavrada em 26/02/2026, tendo em vista a impossibilidade de ciência da notificação, gerando transtorno a terceiros, publicamos conforme Lei Estadual 10.083/98 - Artigo 124 (Parágrafo único) do Código Sanitário do Estado de São Paulo.

BURITAMA, Terça-feira, 24 de Março de 2026

Larissa Paula N. Cardoso da Fonseca - Diretor Adjunta da Saúde - Buritama - S.P.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
DIVISÃO DE VIGILÂNCIAS “JOÃO LUIZ PEREZ”
Rua Rio Preto, nº 755 - Fone (18) 3190-1278
CEP 15290-000 Buritama-SP - CNPJ
44.435.121/0001-31

Comunicado de Lavratura de Notificação/Orientação Nº 0550/2026, Proprietário Responsável: PEDRO CARDOSO VIDAL NETO, Endereço do Terreno: Rua Orlando Conti, nº 165, Q A L 07, Bairro: Residencial Village Conti - CEP: 15291-326 - Município: Buritama - UF:SP.

A Diretora Adjunta da Saúde responsável pela da Divisão de Vigilâncias de Buritama comunica a CIÊNCIA DA NOTIFICAÇÃO/ORIENTAÇÃO Nº 0550/2026 a quem de interesse é lavrada em 19/02/2026, tendo em vista a impossibilidade de ciência da notificação, gerando transtorno a terceiros, publicamos conforme Lei Estadual 10.083/98 - Artigo 124 (Parágrafo único) do Código Sanitário do Estado de São Paulo.

BURITAMA, Terça-feira, 24 de Março de 2026

Larissa Paula N. Cardoso da Fonseca - Diretor Adjunta da Saúde - Buritama - S.P.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 044/26 BTA Data de Protocolo: 20/03/2026 CEVS: 350810801-109-000025-1-8 Data de Validade: 24/03/2027 Razão Social: TOP BEER III DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA CNPJ/CPF: 59.268.855/0001-40 Endereço: Rua SEBASTIÃO BATISTA DOS SANTOS, 1.059 Jardim Paris Município: BURITAMA CEP: 15290-562 UF: SP Resp. LEGAL: CARLOS VINICIUS DE FALQUE ALMEIDA CPF: 23061084800

O Diretor da DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE BURITAMA: LARISSA PAULA DO NASCIMENTO CARDOSO DA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Quarta-feira, 25 de março de 2026

Ano VIII | Edição nº 1620

Página 3 de 3

FONSECA

Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

BURITAMA, Terça-feira, 24 de Março de 2026

.....



VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 4128-4c44-08c8-c647-30



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Buritama (SP), Edição nº 1620, ano VIII, veiculado em 25 de março de 2026.



O documento original foi assinado digitalmente por TIAGO LUIZ DE OLIVEIRA (CPF ***111288**) em 25/03/2026 às 08:24:03 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por Autoridade Certificadora SERPRORFBv5 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/4128-4c44-08c8-c647-30>